

Refunta - Fortunata Rosa D'Jesus, Ca-
sada que foi com João Ignacio da Silva
do Porto de Santa Villa.

Escrivão e Martins

N.º 84

(84)

Auto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitenta e cinco
ta e ois annos, aos oito dias do mez D' De-
tubro do dito anno, na Villa de Porto
Bello primeira Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em casa da Residen-
cia do Juiz Municipal e da Cópiaõ Tercei-
ro Supplente em exercicio o Sr. Dão
José Chafra, acode o Escrivão e um por
elhe mofido, que Martinha e do par-
teipado, obave felleido. Fortunata
Rosa D'Jesus casada que foi com
João Ignacio da Silva, ficando Mu-
lher de menor menor de vinte e hum
annos, e por que do seu dever hura pro-
ceder a Inventario e Partilhas, Dito-
dos ois seus bons Direitos e accõs, mofido
para que sempre da de tempo notificas-
a Muro da dita finada, Fortunata
Rosa D'Jesus, para em vinte e qua-
tro horas comparecer na sua presen-
ca, com pua Depunção, para receber
o juramento, e fazer as necessarias De-
claracõs, que igualmente notificas-
se hum dos mais proximos parentes

paraute dos interessados memores pa-
ra no mesmo termo, e com arremma
pura, receber juramento, e assignar
termo de Curador dos mesmos. as-
sim opprometti fazer de baixo de sua
responsabilidade, digo assim opprometti
fazer. E tudo fôr este auto: eu An-
tonio Ramos e Martins Escrivão
O' Orphaõs que esouvi assignar
Mapas

Antonio Ramos e Martins

Certidão

Deu se notificar João Ignacio da
Silva, Nuro de Fortunata Rosa
de Jesus para noturno de vinte e qua-
tro horas, com prima de prezaõ, com-
parecer na praça mudo Juiz Munici-
pal e O' Orphaõs treceino supplem-
te um exercício, para receber ju-
ramento, e fazer as declarações
necessarias, para suprocider
no inventario do bens do seu Ca-
sal. Porto Bello 11 de Outu-
bro de 1852

Antonio Ramos e Martins

Instruo dias Seme de Outubro de
 mil oitocentos e cincoenta e dois
 annos, nesta Villa de Porto Belo
 primeira Comarca da Provincia
 de Santa Catharina, em Casas de Mo-
 rada do Cidadão Antonio José de
 Medeiros, aonde foi vindo o Juiz
 Municipal e de Officio Terceiro
 Substituto em exercício Cidadão
 José da Silva Magua, com mi-
 go Escrivão do seu cargo adiante
 nomeado, e sendo ali presente
 João Ignácio da Silva Viuro que
 ficou de Fortissima Rosa de Jesus
 aquem elle Juiz deferio em oitiva
 humto nos Santos Evangelhos, em
 hum Livro de Lei, em que por sua
 mão dizeite de bairro do qual
 he em carregem que bairro era
 Oade como he que entendesse
 em sua consciência de Caras e
 Dia, mais annos que tinha
 fallecido a dita sua mulher, e
 tinha feito alguma disposição
 toda humta, quasi hum ao os
 herdeiros que bairro era
 que idades tinham, e que fosse a
 carregado todos bairro em o
 caber alguns, de bairro da pu-
 na de pardo adiante que hum
 tem pagar o bairro de bairro
 ta, e hum bairro no bairro de
 pardo. E sendo por elle acei-
 to o dito Juiz em todo o bairro que
 a sobredito sua mulher Fortissima
 da Rosa de Jesus tinha fallecido

fallecido nada vinte e sete de Ago-
sto de mil oitocentos e cinco con-
ta e hum, sem ter a menor to algum
Quisando seus filhos eijos e
meus netados vidados de Clavaria a
notitudo dos herdeiros, e que prome-
tia dar a carregada de todos os bens
sem o cultar de alguns de baixo das
penas que Multinhas sido com-
minadas, e que fiz este Termo
que assignar o cargo de inventa-
riante com o respectivo juiz. An-
tonio Jose de Mello eiros. E me
tonio Ramos, e Martinus Escri-
vaõ de Ophraõs que ouzou e ref

Alfama

Antonio Jose de Mello eiros

Titulo dos Herdeiros
João Francisco da Silva Viuro
da de fumaça
Filhos

1. Maria Sotinha idade de annos
2. Luiz Sotinha idade de annos

Cartidao

Para se notificar ao Cidadão Ber-
nardo Dias da Costa empalha de
parante dos Ophraõs, para hoje com-
parar na presença do Juiz d' Or-
phraõs, com fins de se fixar a para
receber juramento, e assignar
Termo de Curador do Ophraõs do
parante inventario. Bombas 18
de Fev. de 1853.

Antonio Ramos Martins

Termo de juram. do Curador

Arduamente dias dezena de Fevereiro de
mil e cento e setenta e tres
anos, neste lugar denominado
Pombas teremos da Villa de Porto
Bello primeira Camara da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
Casas da Terceira do Juiz Mu-
nicipal e D. Capitão Texeira Sup-
plente no officio de Juiz de
Fazenda da Silva Elbano, aonde se Es-
crevao N.ºm. e sendo, e hi presen-
te o Juiz de F.ºm. de F.ºm. de F.ºm.
ta, aquem este Juiz, Defensor do
o juramento nos Santos Evange-
lhos, de bairro e qual N.ºm. e de-
gou que bairro, e em d.ºm. e de-
servisse de Curador da Capitania
contendo no presente inventa-
rio, e quando neste tudo que
fora do officio do mesmo, e que
dura ao Curador Geral as informa-
coes que este N.ºm. e de-
para este a este o dito juramen-
to assim o nome do Curador
de bairro de N.ºm. e de-
de que foi este termo que este assi-
gnou com o respectivo Juiz. E eu
Antonio Ramos Martins de-
vao D. Capitão que o mesmo

Pernando Dias da Silva

Cartada
Neste notificar o Juiz de F.ºm.

Canal de Canal, e o Curador por
parte dos Orphãos, para hoje as
Quatro horas da tarde de se levantar em
campo de Tereza, e para todos
os bens e supprimento inventa-
rio a este inventaria final. Bom
dia 18 de Fevereiro de 1853.

Antonio Manoel Elly;

Termo de Lavração

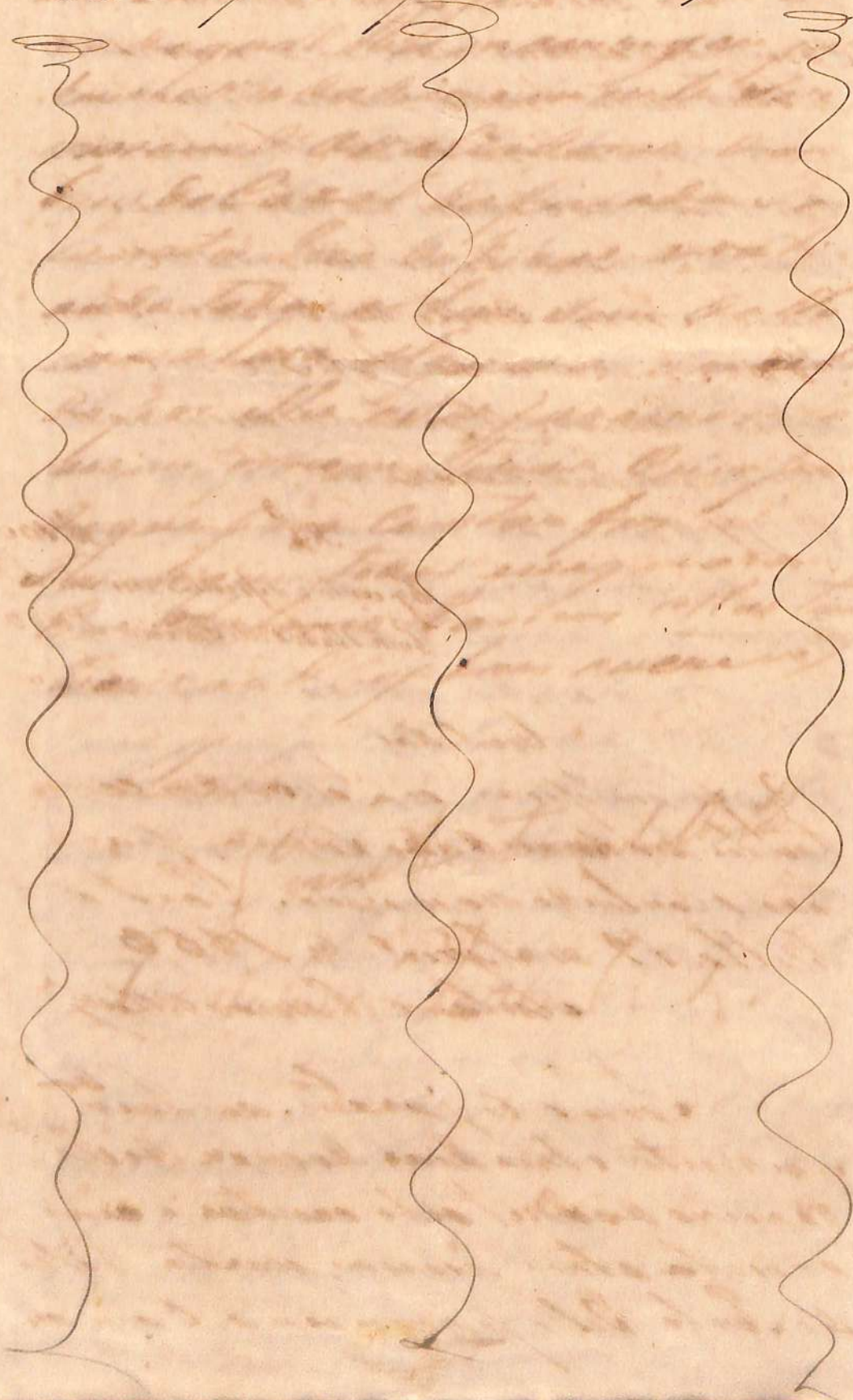
Pordeuaito dias de Fevereiro de Terceiro
do dito anno, neste lugar de
peminado Bombar Termino da
Villa de Porto. Pelto primeira
Comarca da Provincia de Santa
Catharina, em Casas da Residencia
do Juiz Municipal e D. Orphãos
Terceiro Supplente em officio
chido ao José da Silva Elly
acorde em Escrivão Rm, e em
abipremente o Nro Cabeça de
Canal de Lavração para a lavra-
ção dos bens e supprimento inven-
tario em nome Antonio de Elly
Silvano Comarca de Britancourt,
e o Curador Dias de Costa, o Cur-
dor por parte dos Orphãos, e os Nros
Lavrados em Antonio de Elly
e Lavrouse em Claudino José da
Silva, João Francisco dos Santos,
e Claudino José. Alves, o Nro Cabeça
de Canal Rm e o Lavrado Claudi-
no José. Alves, segue para a carta-
fir este Termo que todos assig-
naram, com o respectivo Juiz, em

sendo arago do Viro Cabica de Co-
ral Antonio Francisco dos Santos
Em Antonio Ramos e Martins Es-
critaõ d' Ophubãõ que eu escrevi

M. Frez

Antonio Fran. dos S.
Bernardo Dias da Lota

Intada
Ande xunoxe dias de mes de Febr.
ruiro Dm. Saito cento e cincoenta
e tres annos, nesta Villa de Porto
Bello p. m. m. m. Camarao da
Provincia de Santa Catharina
em nome do Antonio quanto aos pre-
sentes autos mandado que
sobante de que para
constar fiz este Termo. Eu
Antonio Raimo Martins Perri-
vao D'Offhaõ que ois em vif



Cidadão José da Silva e Mafra Juiz
Municipal do Ophão, terceiro de
seu ofício nesta Villa de Porto
Bello, e sua Jurisdição de
... ..

Mando a qual quer Official de
Justicia deste Juizo, que em Cumprimento
deste meu mandado indo fi-
min assignado a mim e Luis da
Touco de Chello, e Chabino Jacintho
vis para no dia 25 de Corrente me
Comparcerem na Casa das Audi-
encias deste Juizo, para perante
mim juramentarem de Audiadores
do Juiz do Casal da Fimada da
Tunata Nova de Juiz, o que Cum-
prao. Porto Bello dez 6 Bon bar
18 de Fevereiro de 1853. Eu o Juiz
Touco da Silva e Mafra Juiz do
Ophão que ouzo e assino

[Signature] N.º 160.
Cq. cento e sessenta reis de sellos;
Porto Bello 19 de Fevereiro de 1853.
[Signature]

Justiça

Que se notificar a Leva de com-
tados no Juizo do Ophão, para
toda a Coutado no mesmo. Porto
Bello 19 de Fevereiro de 1853
Antonio da Silva e Mafra

Tramo de juram. ao Leu.
Avinte e tres dias de mais de
seu nome de Oph. oito centos e cinco
centos e tres annos, nesta Villa
de Porto Bello primeira Camara.

Comarca da Paroquia de San-
ta Catharina, na Casa das an-
dimaes deste Juizo, onde foi
oiva obediencia fari da sil
na Obafna, Trezino Septenta
em o rraicio do Juiz Martin
pal e D'ophato, com o m Eaci-
o do m, e sendo ali presentes
Claudio Jose Otho, e Luiz An-
tonio de Mello, os quaes elle
jaiz de ferio o juramento
nos Santos Evangelhos, de bai-
do do qual m encaregar que
habe e se habera em mte de m-
virem d' a paliados dos
bros do Casal da fira da For-
tuata Rosa de Jesus, a pali-
ando todos os bros m do m
cumprira alguma, e m ali-
do por elle mte juramento
assim o mte mte mte mte
de que para constar fira mte
mte que todos assignaram.
Em Antonio Carlos Martin
Escrivão D'ophato mte mte

Assinatura
João Antonio de Mello
Claudio Jose Otho.

Assentada

Apresentamos dia domini de El Banco de
mil oitocentos e cinquenta e tres annos,
nossa Villa de Porto Bello primeira Co-
marca da Provincia de Santa Catha-
rina, um mui Cartorio onde foi tem-
do, os Lavradores nomeados e escolhidos,
ahi por elles foram avaliados os bens
dados a descripção pelo Vniverso Cabeca
de Curral pelo theor seguinte.

Morris

De Charon elle inventariante Cabeca
de Curral existia no monte humma
Cassa que a Valiação na quantia
de mil duros e os oitenta reis.

11280

Assim mais de Charon elle inventariante
a Cabeca de Curral existia no monte
humma outra Cassinha que avalia-
rão na quantia de seis centos e quaren-
ta reis.

11640

Assim mais de Charon elle inventariante
ante Cabeca de Curral, existia no mon-
te, humma Cama Velha, que avalia-
rão na quantia de mil reis.

11000

Assim mais de Charon elle inventariante
ante existia no monte de sua Curral
hum banco que avaliaraõ na quantia
de quatro centos reis.

11400

Assim mais de Charon elle inventariante
ante Cabeca de Curral, existia no
monte duas barricas Velhas que a
valiação na quantia de quatro centos
reis.

11400
31720

34720 Transporte

Assim mais de Charavelle inventa-
riante Cabeca de Caral existiu no mon-
te humma Canoa Velha, que avalia-
ção na quantia de dois mil reis.

Assim mais de Charavelle inven-
tariante Cabeca de Caral existiu no
monte Antado de humma Canoa Vi-
lha, que avaliação na quantia de
14000 mil reis.

Terro

Assim mais de Charavelle inven-
tariante Cabeca de Caral existiu no
monte humm Machado, humma Foice,
chuma inchada, que avaliação na
14000 quantia de mil reis.

Simorantes

Assim mais de Charavelle inventa-
riante existiu no monte de hum Caral
humma Vacca, que avaliação na quan-
104000 tia de seis mil reis.

Rancho

Assim mais de Charavelle inventa-
riante Cabeca de Caral existiu no
monte hum Rancho Velho de Ca-
noa, que avaliação na quantia de
14000 de mil reis.

Casa, e Terras

Assim mais de Charavelle inventa-
riante Cabeca de Caral existiu no
humma morada de Casas, Coberta de
Tijha, que avaliação na quantia
604000 de cem mil reis.
784720

Assim mais de Charavelle inventa-
riante Cabeca de Caral existiu no



memonte de São Caral, trinta bra-
cas de terras de frontes, com sem ditos
de fundo, e a traço de travessão, citas no
Canto grande do Limbo, estreman-
do pelo este com terras do Major An-
tonio José de Medeiros, e pelo Leste
com terras de Alexandre Correia, e
são a valiação de a virando, que a va-
liarão a dois mil reis cada braça
e todas na quantia de sessenta mil reis

600000

Assim mais de Caral e inventariar
ante Cabeça de Caral, e a virando memonte
Cinquenta braças de terras de frontes
eitas no Canto grande do Limbo, e
no lugar de denominado o asopra, fa-
zendo frontes ao mar e fundo ao tra-
ço de travessão, confrontando pelo este com
terras de José Ramos, e pelo Leste com
terras de Manuel Luiz, que a valiação
a dois mil reis cada braça e todas na
quantia de cem mil reis.

1000000

Assim mais de Caral e inventariar
ante Cabeça de Caral e a virando memonte
de quarenta e duas braças de terras de
de frontes, citas na praia de fora, com
sem braças de ditos de fundo, poucas ma-
is e a virando, a traço de travessão, confron-
tando pelo Norte com terras de Fran-
cisco Vieira Chaves, e pelo Sul com
terras dos herdeiros do finado Gabri-
el Lopes, que a valiação a dois mil
reis cada braça, e todas na quantia de
oitenta e quatro mil reis.

840000

3228720

Niridas Tarrivas

324000 Richardo elle inventariante Cabeça
de Caral uistia digo curu emente de
um Caral por herdeiros de João Lopes
aquantia de trinta e dois mil reis

Termo de Declaração do Inv.

Por cinco dias do mês de Março de
mil oitocentos e noventa e tres annos
neste lugar denominado Bombas, ter-
mo da Villa de Porto Seguro, primi-
ra Comarca da Provincia de Santa
Catharina, em Casas da Presidencia
do Juiz Municipal e Ophytaõ ter-
ceiro suplenente em officio o Eida-
dão José da Silva Mafra, aonde
em Escrivão Nio, estando ali pre-
sente o Nio Cabeca de Caral
por elle foi de Charado mapnerença
do Juiz, idem em Escrivão, que elle
bem em ardo de, comethor, que
entendia em sua consciencia, ha-
via dado a Carregação todos os bens
dizidos e accõs pertencentes ao
te inventario, e que pnotetava dar
todos os mais que lhe lembrasse ate
o acto d'Almpração da Partilha,
e que fazia esta sua de Characão
e pnotetado, de baixo do juramento
que havia recebido, e que fir-
mte termo que assignar arrego do
inventariante Antonio Francisco dos Santos
com o obedito Juiz. Em Antonio Navarro
Martins Escrivão d'Ophytaõ oiscrevi

Mafra

Antonio Francisco dos S.

Termo de Declaração dos LouRADOS
Elogo pelos LouRADOS a baixo assig-
nados foi de Clarado, na presença
deste Juiz, e de um Escrivão que
elles tem, em verdade, e em melhor
que intendião em suas conscienci-
as variado a Relação todos os bens
Dinheiros e coisas pertencentes ao
seu inventario, cujos bens Martin-
thão sido de Clarados e a pre-
sentados pelo inventariante
Cabeça de Caval. e que fazião esta
sua de Clarado de baixo de jur-
amento que fazião nestes
degraus fin este Termo que elles
assignarão como sobredito
Juiz. Em Antonio Ramos Mar-
tin Escrivão D' Copiações e escrevi
M. P. M.

Claudio Jose Al-
Prudencio de Al-
Auto D' Copiações da Par.

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo Dmil
oitto cento e cincoenta e tres
annos, aos cinco dias do mes
de Marco do dito anno neste
lugar denominado Bombas termo
da Villa de Porto Bello primeira
Camarca da Provincia de Santa
Catharina, na Casa da Vicaria
do Juiz Municipal D' Copiações ten-
eiro Suplente em officio deida

Nidade José da Silva e Mafra, acon-
de-me Escrivão xim, estando ali pre-
sente o Juiz Cabua de Canal, e cura-
dor por parte dos Populões, pelo
respetivo Juiz me foi ordenado
que me fizesse a Carregação e avalia-
ção dos bens do inventario in ven-
tario, assim como a Divida pas-
siva que o inventariante ti-
ver de Canal, e satisfazendo
me nesta determinação disse este
ao sobredito inventariante ter-
curador, que tendo alguma
conta a qualquer chaponde-
nar, offerecesse neste acto pro-
va e desdizer como fosse de
justicia no despacho da Di-
visão da Partilha. O Juiz
Cabua de Canal requereu que
se desse pagamento a Divida
passiva, e que por não haver
dinheiro no monte de supra-
vance bus para para pa-
gamento das Custas do pre-
sente inventario, e que os
bens separados tanto da di-
vida como das Custas se lhe
adjudicasse para as satis-
fazer, o Curador por par-
te dos Populões, disse que
convinha no que o inven-
tariante havia ante havia
requerido, o sobredito Juiz
ordenou que o inventario
se lhe fizesse com os
arguesse por este acto que to

Todos assignarão vir de
arrego do inventante
cabeça de Caral Antonio
Ramos eligo de Caral An-
tonio Francisco dos San-
tos. Em Antonio Ramos
Martins Benigno D'os
pelação de encerramento

Mafra Ant. R. M. M.
Antonio Francisco dos Santos
Bernardo Dias da Silva

Conclusão

Elogio mesmo da mesa
um elojar fado a este au-
tor com elenos do fado a este
municipal e D. O. fado a este
municipal e D. O. fado a este
da Silva Mafra de que
para constar fado a este
Benigno. Em Antonio Ra-
mos Martins Benigno D'
pelação que encerramento

Deito as por to as Cavalier
Genl. Posto de Mafra
Mafra, 1843 Mafra

Nota

Elogo nominado dia mez e an-
no e lugar foi me puto sobre
dito quiz me foi entregue es-
tes autor com sua Dispo-
sico e tudo de que para a Cons-
tao fiz este Termo. Eue
Antonio Ramos e Martins
Benvenuto d' Ouphaos os en-
viou

Vista ao Juiz.

Elogo nominado dia mez e an-
no e lugar, fao estes
autores com vista ao inventa-
rariante Cabeça de Ca-
nal de que para constar
fiz este Termo. Eue An-
tonio Ramos e Martins
Benvenuto que os enviou

Conferencia me Comarca de Bombril deste an-
o inventario Bombril 28 de Março 1853
Ato de João Luis de Silva
Antonio Fran.º dos S.ºs

Nota

Elogo nominado dia, mez e anno, me
o lugar denominado Bombril
pelo inventariante Cabeça de Ca-
nal, me foi entregue estes autores
com sua resposta supra de que
para constar fiz este Termo. Eue
Antonio Ramos e Martins Ben-
venuto d' Ouphaos que os enviou

Vista ao Curador Geral
Azevedo Dias e Amador de Alva

De Marco de mil oito cento e cinco
enta e tres annos nesta Villa de Por-
to Bello primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio faco estes autos com-
posta aobrador Gual o Juiz
de Correl Luiz Francisco de
Souza e Concicao, segue para
constar por este do. mo. E em
tonio Ramo Martin Escriva
O'fficial q'ue assere.

Sado tempo q'ue oppor-
me sobre as proxim
avaliacoes q'ue achala
com for mda. Porto Bello
7 de set. de 1853

Assada geral
em 10 de Setembro

Data
Tomei de dia de hoje a cargo de
dito anno nesta Villa de Porto Bello
primeira Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em meu
Cartorio onde foi sendo obre
do Gual Luiz Francisco de
Souza e Concicao, e por elle me
foi entregue os autos com
importa de p'p'ra de q'ue p'p'ra em

Carthago

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date.]

Kapitel

Publicação



estava aos feitos partes e seu procu-
rador, Alsidio José da Silva
Alfama, juiz d'Alfama Treceiro su-
pente em exercício, comenigo Es-
civão do seu cargo adiante memora-
do, sendo ali por elle foi publica-
do o Dispatto sobre a revella das
partes de qua para constar fago
este Termo de publicação, de qua
para constar fago de publicação.
Em Chutano Namor Alantim Escivão
D'Alfama que eu escriv

Adm. Tendo que o pro-
me sobre as honras das
avaliações. E a abas
conferencia. Porto Alegre
de 18 de Maio de 1853

Alantim José
Alantim José

Juntada

Por quatro dias de mais de Maio
de mil oitocentos e cinquenta e tres
annos, nesta Villa de Porto Seguro
primmeira Comarca da Provincia
de Santa Catharina, por meu Car-
tório junto a estes Autos e esse au-
dado, foy de notificação que a di-
ante se segue logue para cons-
tar foy Viste Titulo de Antonio
Nunes e Antonio Escrivão e Mr.
Jubaõ que os encrevi

12

Mandado José da Silva e Silva Juiz
D'Opphaos terceiro Supplente Juiz
cicio, nesta Villa de Porto Bello 15 de

Mando a qual que Official de Jus-
tica deste Juizo que em cumprimento
deste meu mandado indo por mim
assignado, intimem a João Ignácio
da Silva, e ao Curador Geral dos Or-
phaos, a interlocutoria que proporei
no inventario da fidejussão de Fortunata
Rosa de Jesus, a qual e' pelo Meu or-
quinte. Satisfizto o que requeremos o
Meu Cabeca de Caral, no auto de Alim-
pação da partilha, pelos bens da he-
rança, visto não haverem sido im-
pugnadas, e o auto de herida em duas
partes iguais, humas dasas de de
o Meo, e a outra de de herida em
tantas partes iguais quantos orfi-
mos da Defunta. Porto Bello 15
de Março de 1853. Magna = o que
cumprido. Porto Bello 5 de Abril de
1853. Eu Antonio Ramos estartins
Escrivão D'Opphaos que ouve e ref

Assinatura

N.º 1000.
J. C. de Almeida
Lello. Porto Bello 6 de Abril
de 1853.
Bello. Juiz

Luigi Sano

Dou-me' notificar digo intimar
 ao Insuntivo ante Cabeça de Ca-
 val, e ao Curador Geral dos Or-
 çãos e Mandado tutar as qua-
 es se deuão por intencidos. Porto
 Rillo 4 de Maio de 1853

Antonio Ramo Eliz.

Curitiba

Donde se notifican a Partidos de
Quino, Antonio José Pereira, e
Pedro Mangue Mattoso de Santos
para o envio de Partidas de
monte inventario e qualis de
vao p. m. tardios. Porto Bello
25 de Maio de 1853

Antonio Ramon Mijang.

Partilha

Oitenta e duas com o nome de Juazeiro
 de mil oitocentos e cincoenta e
 tres annos, nesta Villa de Porto
 Bello proxima da Comarca da
 Provincia de Santa Catharina,
 em Casas da Residencia do Ju-
 iz D. Popbão quanto suppyente
 um officio o Major Joao Corrêa
 Rebello, acorda em Escrivas Tim-
 e sendo ali presentes os Partido-
 res do Juizo Antonio José Pereira,
 Pedro Marques e Matheo Dorvan-
 to, ali por elles com o sobre dito
 Juiz suppyeduo a Partilha, pela
 maneira seguinte.

13

A Charão mais elle Juiz, e Partidores im-
portarem os bens Descritos no pre-
sente inventario, na quantia de tre-
zentos e vinte e seis mil sete centos Monte
e vinte reis 3228720

A Charão mais elle Juiz e Partidores
importarem as Custas arbitradas
no presente inventario na quantia
de trinta e hum mil e setecentos Custas
e vinte reis 318720

A Charão mais elle Juiz, e Partido-
res, importarem as dividas passi-
vas do presente inventario na
quantia de trinta e seis mil reis Dividas
328000

A Charão mais elle Juiz, e Partido-
res, que abatido do montante a im-
portancia das Custas arbitradas,
divida passiva, ficar sendo
o montante liquido da quantia de
duzentos e cincoenta e nove mil Monte L.
reis 2598000

A Charão mais elle Juiz, e Partido-
res, que dividido o montante Liqui-
do em duas partes iguaes por ten-
ta a metade de Nuevo Cabeca
de Barro, a quantia de cento e hum
te e nove mil e quinhentos reis 1298500

A Charão mais elle Juiz, e Partido-
res, que dividido, a outra par-
te do montante igual a divisa-
ção, em duas partes iguaes por
serem deus e hum e non tem a

a cada humo della, a quantia de
Acada Mdo. e conta e quatro mil sete cen-
644750 tos e cem e conta reis.

E por esta Maneira de contação
della quinhentos e Partidos, apurante
conta por conta, para na
conformidade della separarem
os respectivos pagamentos obli-
gandose a maior igualdade
possivel, de que fôr este Termo
que todos assignarão. E mto.
nos Ramos e Martens Escrivão
D. Ophião que os em vi.

Rebelles

Antonio Jose Pereira.

Pedro Marques Mattos dos Santos

Pagamento feito a ins. pronuncia
das custas arbitra das no presente
inventario, cujos bens se adjudicão ao
inventariante para a satisfação, co-
mo requeruo no auto de Homologação da
Partilha, e importância maguanteia
de trinta e hum mil sete centos e vin-
te reis.

Custas
314720

Passa a humo Caixa a valia-
da maguanteia de mil e cem
e 280 tos e conta reis.

Assim mais das ditas humo ca-
ixa Caixa a valia da maguan-
tia de seis centos e quatro
e 640 reis.

1892

Assim mais das ditas quinhenta e

bracas de terras de frontes, com cem
citas de fundos, atre o Travessão, citas
no Campo Grande dos Limbros, este
mando pelo este comteuras do cha-
por Antonio José de Oliveira, e
lo Lote comteuras separadas pa-
ra pagamento da Divida passiva
do presente inventario, cujas ter-
ras são as do citio da Virinda, a-
valiadas a dois mil reis cada braca
isto das magnanias de trinta mil
reis.

300000

314920

Para de mais este pagamento a
quantia de duas mil reis, que tor-
nara ao pagamento da Divida
passiva.

Reposit 200
314720

E por esta maneira honrrado o
Juiz e Partidones por este feito a
sorte da importancia das Custas
as bitradas no presente inventa-
rio, de que para constar por este
tudo que todos assignaram.
Em Antonio Ramos e Martins
Escrivão e Officiaes que os curri.

Rebelles

Antonio Jose Pereira

Pedro Chagas Ch. Hora das Santos

Pagam este feito a importancia
da Divida passiva do presente in-
ventario, que importa a quantia
de trinta e dois mil reis, cujas
separadas de cada braca de vinte

Martins Escrivão & Cyprianos que su-
curat

Rebeloff

Antonio Jose Pereira.

Pedro Marques Mattos dos Santos

Pagamento feito a sorte da Legitimã
da herança do sr. Antão Antonio Cereza
do Canal, no inventario de sua falle-
cida Mother Fortunata Rosa de Je-
sus, cuja herança importa na quan-
tia de cento e vinte e nove mil e quinhentos
reales. 1291500

Dassei-lhe humma cama avaliada da
na quantia de mil e seiscentos 18000

Assim mais dassei-lhe humma outra
cama avaliada na quantia de
dois mil e seiscentos 24000

Assim mais dassei-lhe humm Ma-
chado, humma Foce, humma En-
chada avaliada na quantia de mil e seiscentos 18000

Assim mais dassei-lhe humm tado de
hum Ranso de Canoas, avaliado
em mil e seiscentos, adita hum tado de Ranso 18000

Assim mais dassei-lhe humma Tassa
avaliada na quantia de mil e seiscentos
reis. 16000
158000

Assim mais dassei-lhe humma mo-
rada de Canoas coberta de telha a

150000

Transporte

a valhada na quantia de cossen-
ta mil reis.

600000

Absim mais ~~doze~~ vinte e oito
braças de terras de frontes, citas na
Praia de fora, com cum braças de
tras de fundos, pouco mais ou me-
nos atre o Travessão, compran-
tando pelo Norte com terras de
Francisco Nuna Chaves, pelo Sul
com terras aquiन्हoadas ao her-
deiro seu filho Luis, a valhadou
adous mil reis cada braça, e todas
na quantia de cincoenta e seis
mil reis.

560000

1310000

Lera de mais este pagamento
a quantia de mil e quinhentos
reis, que tornará a sua filha Ma-
ria este cento e cinquenta reis,
e a sua filha Luis igual quan-
tia de este cento e cinquenta
reis.

Depois 10500

1294500

E por esta maneira houve a
elles Juiz e Partidors por satis-
fita a sorte de meação do im-
plantar ante Cabeca de Canal, de
que para constar fizeste Termo
que todos assignaram. Eu Anto-
nio Raimundo Martins Benavente
O Escribaõ que os escrevi

Rebelles

Antonio Jose Pereira
Pedro Chaves Mattos dos Santos

Pagamento feito a sorte da Legitimidade da herdeira Maria, no inventario de sua falecida Mãe Maria Digo falecida Mãe Fortunata Rosa de Jesus, cuja Legitimidade em parte na quantia de cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reis Legitimidade 64.750

Dasse a um Dinheiro por nomeação de inventariante a Cabeca de Cordeiro sua Mãe a quantia de sete centos e cincoenta reis. 4750

Assim mais Dasse a um trinta e duas braças de terras de fronteira, citadas no Canto grande dos Limbos no lugar de nominado e assopra, fazendo de fronteira no mar, fundos no Trarussão, confrontando pelo Oeste com terras de José Ramos pelo Leste com terras aqui nheas das impagamento ao herdeiro seu irmão Luis, aratadas a doze mil reis cada braça, e todas na quantia de cinquenta e seis mil e todas na quantia de cinquenta e quatro mil reis 64.7000
64.750

E por esta maneira houve não mais Juiz e Partidores por satisficção a sorte da herdeira da herdeira Maria, no inventario da falecida Mãe Maria Fortunata Rosa de Jesus e de que para constar fez este Termo que todos assignaramos Eu Antonio Ramos Martin

El Cartão Escrivão d' Obediência
que o usou.

Rebello

Antonio Jose Pereira.

Pedro Marques Mattoso dos Reis

Pagamento feito a parte da Legiti-
ma de herdeiro Luiz no inven-
tario de sua fallecida e Bay For-
tunata Rosa de Jesus, cuja legiti-
ma importa na quantia de
Legitima cuxenta e quatro mil sette cen-
644750 tos e cincoenta reis.

Dasseilhe em Dinheiro a porção
do Inventario da Cabeca de Ca-
ral San Pij a quantia de setenta e
87500 tos e cincoenta reis.

Assim mais dasseilhe de oito bra-
ças de terras de frontes, citas no
tanto grande dos Limbroz, no
lugar de nomeado canoas,
fazenda de frontes no mar, e fundos
ao Traruaõ, confrontando pe-
lo Oeste com terras agimboas.
Das impagamento da herdeira
sua Juana e Maria, e pelo Oeste
com terras de Chancel Luiz ara-
lia das adom mil reis cada bra-
ça, isto da quantia de trinta
e seis mil reis.

364000
364750

Assim mais dasseilhe quatorze
braças de terras de frontes citas

citas na praia de fora, com em
 braças ditas de fundos poucos mais
 ou menos, atre o travessão, com
 frontando pelo de contornos a
 quinhentas e impragamento da
 moeda do invariante de 100
 e pelo Sub contornos de 100 de 100
 de 100 de 100 de 100, a valia
 das abas mil reis cada braça
 e todas na quantia de vinte e oito
 mil reis.

284000
 644750

E por esta maneira honrada
 elles Jure e Partidores por satisfeita
 a Voz da legitima deste herdeiro
 de quem para constar por este Termo
 que todos assignaram. Em An-
 tonio Ramos e Martins Benicio de
 Ophias que os escrevem

Rebello

Antonio Jose Pereira

Pedro Marques Mattos dos Santos

Certidão do Sello

Certifico em Escrivão abaixo assign-
 nado que estes autos não pagar
 Sello de 16 milias folhas de papel
 sendo a seguinte em branco, bem
 assim não pagar o Sello Propal
 dos quinhentos hereditarios. Porto
 Bello 14 de Junho de 1853

N.º 3. N.º 360. Antonio Ramos e Martins

P. pagar cento e cinquenta mil do Sello
 Porto Bello 14 de Junho de 1853.
 Pereira.

N.º 3. N.º 320. do Sello dos
 quinhentos hereditarios Porto Bello 14 de Jun-
 ho de 1853.
 Pereira.

Conclusão

Aos qua hoze dias do mez de Junho de
mil oitocentos e cincoenta e quatro
digo e cincoenta e tres annos, nesta Vil-
la de Porto Belle primeira Comarca
da Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio faco estes autos
Conclusos de Juiz D' Appellao quarto
Supplente em officio de Major Joao
Correia Rebello, de que para cons-
tar foy este Juiz. Em virtude
Ramos e Martins Encioado D' Appella-
ao que os encerra.

Fulgo por sentença o presente Parthoy
por estar conforme como os pado que
a Liberdade portante. Mando se compra
e guarde tam inteira mente como nelle
se continem e determine pagar os lus taxos
de Livram notifique o padoor foy Luiz
para assignar Term de Fito do Dito Offay
em ai a fim notificar a Francisco Vn
Chaves para prestar juramento de Fito
da Orfa Maria para estar em se no
Vila de Porto Belle 16 de Junho 1853

João Corr. Rebello

Data

Hoje no m e me dia, mez e anno
neste Villa de Porto Belle primei-
ra Comarca da Provincia de San-
ta Catharina, em meu Carto-
rio onde foi Juiz e Juiz D' Ap-
pellao quarto Supplente em
officio de Major Joao Correia
Rebello, por elle m foy estes
autos e como a
digo supra de que para cons-

Consta por este Termo. Que An-
tonio Ramos escripto e assinado
d' Ophraes que eu entendi

Carta da

Donde se intressa a Sentença sobre
do Nuno Cabeca, na Causa dos
Quil dos Ophraes, e os mais de
Quil do P. interdictos. Porto. Pelo
Mde. J. de 1853

Antonio Ramos escripto

Termo de Tutor

Ego no mesmo dia me-
desmo mata Villa de Porto Pel-
lo fui minha Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio onde foi sendo
o Juiz d' Ophraes quanto eu
presente me presente o Major Jo-
ao Correa Rebello, e sendo o
suplemente Joao Ignacio da
Silva, o qual me fui de ter
minha que servisse de Tutor
do Ophraes Luiz em fido cui-
dando com a sua educacao, e em
sua pessoa e em tanto
em Juiz como fora de elle, e
sendo pelo dito Juiz digo Tutor
a cuillo estas obrigacoes, e em
cargos assim o fizo metto com
Juiz, e para constar por
este Termo que assignou o
rogo do Tutor Joao Correa Re-
bello com a sua fido Ju-
iz. Em Cartorio Ramos escripto

Martins Escrivão de Argênta,
o que se segue

Rebello

José José Rebello

Visto em Correição.

Dê-se baixa no termo retro ainda q^{do}
seja actualmente menor e órfão,
porque o pai é tutor nato.

S. Pedro de Tijucas, 14 de Março
de 1867

Tanto

